



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO 1033/2010, DE 19/07/2010

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – IBAITIPREVI, no Exercício Financeiro de 2010, amparado pela Lei Municipal nº 580/2009, de 22/12/2009 Art. 5º, Parágrafo I, da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 43, § 1º, II, III, e Art. 6º, Parágrafo I e IV da Lei 580/2009 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica autorizado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti - IBAITIPREVI, a abrir crédito adicional suplementar de até R\$: 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais), destinados a suplementação no Orçamento Geral do Instituto no corrente exercício assim discriminados:

03 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.00012-001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
00010- 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0.100.000001	Recursos do tesouro (Descentralizados) – Arrecadação na Administração Direta – Exerc. Corrente	18.000,00
00020- 3.3.90.01.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0.3.00.000040	Regime Próprio de Previdência Social - Arrecadação na Administração direta – Exerc. Anterior	543.000,00
00030- 3.3.90.03.00.00	PENSÕES	
0.3.00.000040	Regime Próprio de Previdência Social - Arrecadação na Administração direta – Exerc. Anterior	117.000,00
00080- 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
0.1.00.000001	Regime Próprio de Previdência Social – Arrecadação na Administração Direta – Exerc. Corrente	30.000,00
TOTAL		708.000,00

Art 2º) - Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) e dos recursos apurados pelo excesso de arrecadação conta da receita 7.2.1.0.29.01.01.00 no valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) sendo na fonte 001) Contribuição Patronal – Pref. Municipal.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, (aos dezessete dias do mês de Julho de dois mil e deis (17/07/2010).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAÍTI - PARANÁ**

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.033**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº _____

Data: de _____ 2010

Página: nº _____